



# PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

## 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora Prof.<sup>a</sup> Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.957.658-0 SSP/SP e do CPF nº 511.192.779-49, residente e domiciliada na Rua Claude Monet, nº 145, Condomínio Renascence, nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 50, nesta cidade de Assis, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente Senhora ELISETE LOURENÇO YOSHIDA, brasileira, portadora do RG nº 8.900.097-3 e do CPF nº 781.235.508-04, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 466, Vila Boa Vista, Assis/SP,

Considerando o saldo de recursos financeiros remanescentes oriundos de emendas impositivas, aprovados por meio da Lei Municipal nº 7.753/2025, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) destinados para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

Considerando o Ofício 220/2025, datado de 08 de dezembro de 2025 e do plano de trabalho encaminhado conjuntamente, por meio do qual a Organização da Sociedade Civil, solicita a formalização de aditamento ao Termo de Fomento nº 15/2025, para fins de alteração no Plano de Trabalho, visando a utilização deste recurso para complementação ao custeio das despesas,

Considerando o Parecer Jurídico e Parecer Gestor, ambos datados de 09 de dezembro de 2025, o qual se manifestam favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 15/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.753 de 08 de julho de 2025 e no processo administrativo nº 08/2025/DA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 15/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), oriundos de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 167/2024 referente ao Orçamento Municipal do Exercício 2025, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, acrescido de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), provenientes de remanejamento de recursos, nos termos da Lei Municipal nº 7.753, de 08 de julho de 2025, conforme especificado abaixo:



# PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 15/2025.....

Nº DA EMENDA	VEREADOR	VALOR
39	TENENTE GENOVA	R\$ 3.000,00
140	FERNANDO VIEIRA	R\$ 5.000,00
244	RAMÃO	R\$ 10.000,00
267	PR NIVALDO DA PEDALADA	R\$ 3.000,00
310	VANESSA EUGÉNIO	R\$ 8.000,00
355	VINICIUS SIMILI	R\$ 10.000,00
385	VIVIANE DEL MASSA	R\$ 10.000,00
Remanejamento	DOUGLAS DE AZEVEDO	R\$ 20.000,00
Remanejamento	GERSON ALVES	R\$ 20.000,00
Remanejamento	PASTOR EDINHO	R\$ 29.600,00

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), em 09 (nove) parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 GABINETE DO PREFEITO  
020201 GABINETE  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
04 122 0003 1686 0000 ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR  
078 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00  
079 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 3.000,00  
080 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00  
081 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00  
082 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 3.000,00  
083 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00  
084 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 8.000,00  
1855 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 20.000,00  
1864 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 20.000,00  
1856 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 29.600,00

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 66728-5.”

## CLÁUSULA SEGUNDA

O item 6.1 da Cláusula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento nº 15/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de assinatura até 28 de fevereiro de 2026, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.”

## CLÁUSULA TERCEIRA

O § 2º do item 8.1 da Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 15/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

26



# PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 15/2025.....

"§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos até 31 de janeiro de 2026, de forma parcial, e até 31 de março de 2026 apresentará a prestação de contas final."

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados os itens 5.2. Vigência, 11.1. Receita, 11.3. Despesas/Aplicação Financeira e XII- Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 15/2025, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 15/2025.

## CLÁUSULA SEXTA

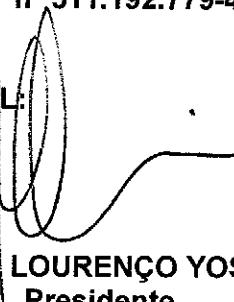
Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de dezembro de 2025.

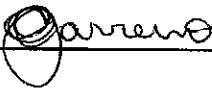
### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

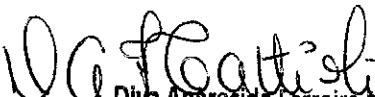
  
**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita do Município de Assis  
CPF nº 511.192.779-49

### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

  
**ELIETE LOURENÇO YOSHIDA**  
Presidente  
CPF nº 781.235.508-04

### Testemunhas:

1)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: Gisele Cristiane Carreiro Cardoso  
Matrícula 73253

2)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Diva Aparecida Ferreira Mattioli  
Matrícula 71277